

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 139 Disponibilização: 22/07/2022

Publicação: 22/07/2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

RELATÓRIO

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS COMPONENTES DO GRUPO NEGEP, NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2022

Em conformidade com o que estabelece o Decreto nº 25.224, de 14 de Julho de 2020, que constitui o Grupo de trabalho Multidisciplinar, denominado "Núcleo Especial de Gestão de Programas" - NEGEP, no âmbito do Departamento Estadual de Estrada de Rodagens e Transportes - DER, e Decreto nº 25.267, de 4 de agosto de 2020, e Decreto nº 26.066, de 06 de Maio de 2021, onde estabelece as diretrizes e boas práticas de transparência em comissões e grupo de trabalho, estabelecendo assim as atribuições e respectivos cargos de cada integrante deste Grupo, vimos relatar todos os trabalhos que foram desenvolvidos no período de Janeiro à Junho de 2022, conforme segue:

Neste período foram realizadas 06 (seis) reuniões, nas datas de 31 de Janeiro de 2022 ID (0024491676), 09 de Fevereiro de 2022 ID (0024491826), 10 de Março de 2022 ID (0027671179), 06 de Abril de 2022 ID (0027940105), 05 de Maio de 2022 ID (0029007914) e 30 de Junho de 2022 ID (0029589916), onde foram relatadas em cada uma das atas epigrafadas, todas as demandas e providências a serem adotadas, pelos membros do Grupo NEGEP, visando a regularização das falhas apontadas pelo Agente Financeiro, inerente as prestações de contas, dos recursos que foram repassados pelo PROINVESTE, através do Contrato de Financiamento n. 20/00012-X, firmado com o Governo do Estado de Rondônia, com interveniência do Departamento Estadual de Estrada de Rodagens e Transportes - DER, como também, todas as providências a serem tomadas quanto a publicação no portal de transparência do DER, de todos os recursos que foram aplicados nos empreendimentos dos componentes do Quadro de Usos e Fontes, tais como: Implantação, melhorias e ampliação dos serviços de saúde, Habitação, construção de presídios, obras civis e rodoviárias em todo o Estado de Rondônia.

Informamos que foi realizado reunião com os senhores Alexandro Amaral da Rocha, Gerente Geral e Ronnie Leal Gomes, Gerente de Relacionamento, ambos do Banco do Brasil S/A, visando sanar algumas pendências que já vem se arrastando a anos, tais como: a Glosa no valor de R\$: 634.248,00 (seiscentos e trinta e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais), inerente a aquisição de micro computadores do componente 7, que havia sido adquirido para o DER, porém, foi rejeitada a prestação de contas, devido não ter sido apresentado o código FINAME à época da aquisição, como também, não foi realizado a glosa, devido ter sido utilizado todos os recursos que estavam disponíveis no componente 7, entretanto, o Gerente do Banco do Brasil, informou que poderíamos estar encaminhando notas fiscais atuais, deste que tivesse o código FINAME, visando a regularização dessa pendência, as quais foram atendidas, como também, a situação das Licenças Ambientais, que são inerente ao exercício de 2016 e 2017, as quais foram todas atendidas, inclusive com as notas explicativas e justificativa de cada uma.

Entretanto, urge expor que em relação ao 3º termo aditivo do contrato de financiamento nº 20/00012-X, que havíamos solicitado a prorrogação em 02 de setembro de 2021, após incessantes cobranças, somente agora obtivemos a resposta do Agente Financeiro que o BNDES, autorizou a prorrogação, estipulando o prazo até o dia 30 de Junho de 2022, para a efetivação e posterior recebimento do saldo remanescente do contrato supra citado, entretanto, até a presente data, ainda não houve a prorrogação, haja vista que o Estado de Rondônia encontra-se com restrições junto ao CAUC, e neste contexto o Grupo NEGEP, solicitou que fossem tomadas as medidas que for necessária para sanar essa situação, conforme consta no processo sei id (0009.075651/2022-97).

Todavia, urge expor que conforme consta no Decreto nº 26.066, de 06 de Maio de 2021, o atual grupo de trabalho do NEGEP, teve duração até o dia 31 de Dezembro de 2021, porém, todos os membros ficaram responsáveis ainda por mais 6 (seis) meses após a conclusão do grupo, visando o atendimento de todas demandas e diligências do agente Financeiro, que ocorreram durante este período, os quais encerraram suas obrigatoriedades no dia 30 de Junho de 2022, conforme está estabelecido no Artigo 14º do Decreto epigrafado.

Por fim, informamos que estamos dando continuidade nos lançamentos no Portal de Transparência, de todos os atos e informações dos trabalhos que foram realizados pelo grupo do NEGEP, até o presente momento, tais como: Atas de Reuniões, Portarias, Prestações de Contas, Relatórios de Atividades Desenvolvidas, etc, visando a transparência dos trabalhos que vem sendo realizados e possibilitando assim, que estejam disponíveis para conhecimento de toda a sociedade.

ADAMIR FERREIRA DA SILVA

Coordenador

JONAS SANTOS OLIVEIRA

Técnico de Auditoria e Controle - Membro

IRVING BORGES VITORINO

Técnico de Auditoria e Controle -Membro

ROSIRENE DO EGITO ZALMA

Membro

NALU VERIDIANE ZANELLA

Membro



Documento assinado eletronicamente por **ADAMIR FERREIRA DA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 20/07/2022, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **IRVING BORGES VITORINO**, **Membro**, em 20/07/2022, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **ROSIRENE DO EGITO ZALMA**, **Membro**, em 20/07/2022, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **JONAS SANTOS OLIVEIRA**, **Assessor(a)**, em 20/07/2022, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0029066809** e o código CRC **3D66F8D8**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0009.396261/2020-96

SEI nº 0029066809